



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



DECRETO Nº. 105/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a convocação para protocolo de documentação, pleito 2024-2027 Conselho Tutelar, Edital n.º 01/2023, após Diplomação para a Posse, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores do Município, instituído pela Lei Municipal n.º 37/1956; Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal 919/2013, Lei Municipal 1.077/2021 e o Edital 001/2022; e ainda o art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado para protocolo de documentação, pleito 2024-2027 Conselho Tutelar do Município de Vieiras/MG, Edital n.º. 01/2023, após DIPLOMAÇÃO para a posse, conforme Resultado do Processo de Escolha no dia 01/10/2023, devidamente homologada e publicado pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vieiras- CMDCA**:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	VOTOS
1º	FERNANDA DOS SANTOS RAMALHO	170
2º	MARCILENE GADIOLA FIGUEIREDO	122
3º	MARIA IMACULADA ANACLETO FERREIRA	119
4º	CLAUDIA ARAÚJO DE CARVALHO BUENO	117
5º	PAULA ALVES DE SOUZA	89

Art. 2º. Os candidatos acima identificados deverão protocolizar, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento atualizada com data inferior a 60 dias;
- CPF;
- Carteira de Identidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



- d) Declaração de bens ou cópia do documento do bem;
- e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) Exame Médico Admissional;
- g) 02 (duas) fotografias 3x4;
- h) Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Certidão Antecedentes Cível e Criminal;
- k) Comprovante de endereço atualizado;
- l) Carteira de vacinação;
- m) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, ou mais se for dependente;
- n) Diploma, certificado ou Declaração de conclusão ensino médio – 2º grau.
- o) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37 §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1988;
- p) Cópia do Diploma de Conselheiro Tutelar.

§1º- Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, ser apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato da entrega.

§2º - Os documentos serão entregues pelo candidato, consoante este específico ato de convocação, não sendo permitida ausência ou substituição de documentos por outros, mesmo que similares, cabendo ao candidato proceder a entrega completa e total dos documentos obrigatórios exigidos.

Art. 3º - A posse ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990, e Lei Municipal nº 1.077/2021, conforme previsão legal no dia 10 de de janeiro de 2024:

§1º - a contratação será por tempo determinado com termo inicial 10/01/2024 e termo final em 09/01/2028.

§2º - A convocação para posse obedecerá o previsto na Lei 1.060/2021, de 22 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



§3º - Não ocorrendo a protocolização dos documentos até o dia 09 de janeiro de 2024, haverá convocação de suplente sucessivamente, tanto quanto forem necessários, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento, através de posse, reservando-se ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA o direito de convocar o próximo candidato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 26 de dezembro de 2023.

Ricardo Celles Maia
Prefeito Municipal